

Sistema FIEB



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2022
SESI BAHIA



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA

Presidente: Antônio Ricardo Alvarez Alban

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Conselho Regional – DR/BA

Presidente: Antônio Ricardo Alvarez Alban

SESI – Departamento Regional do Estado da Bahia

Diretor Regional: Antônio Ricardo Alvarez Alban

Superintendente: Armando Alberto da Costa Neto

©2022 SESI – Departamento Regional Bahia
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

GCON – Gerência de
Controladoria e Compliance

GDE – Gerência de
Desenvolvimento Estratégico

SESI
Serviço Social da Indústria

Sede
Rua Edístio Pondé, 342 STIEP
41770-395 – Salvador - BA
Tel.: (71) 3343-1301

Sumário

1 SUMÁRIO EXECUTIVO	02
2 GOVERNANÇA E CULTURA	04
2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	
2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão	
2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais	
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	07
3.1 Segurança da Informação	
4 GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	08
4.1 Monitoramento dos Processos Institucionais	
4.2 Mapeamento de Riscos de Compliance	
5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	10
5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais	
5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno	
5.3 Revisão do Canal de Atendimento	
5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização	
6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	14
7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS	14

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional da Bahia, que compreende o plano organizado de um conjunto dos métodos e medidas, adotados pela entidade, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas estabelecidas pela administração, bem como salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio.

Serão apresentadas as iniciativas desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos controles internos, aliadas às medidas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, mediante as práticas de Compliance e de Gestão de Riscos.

Cabe destacar que o ano de 2020 trouxe muitos desafios para o SESI, diante da crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19, cujos efeitos se estenderam ao exercício de 2021, com forte repercussão principalmente no primeiro semestre. Nesse contexto, o SESI buscou, de forma ágil, adequar-se para realizar as iniciativas previstas em seu Plano de Ação, diante dos impactos desse cenário, com a devida diligência na gestão dos recursos e aperfeiçoamento dos controles internos.

O SESI/BA realizou importantes ações para o avanço da implantação do seu Programa de Compliance, em observância às diretrizes e prazos do Conselho Nacional, aderentes às orientações do Departamento Nacional e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCU/CGU).

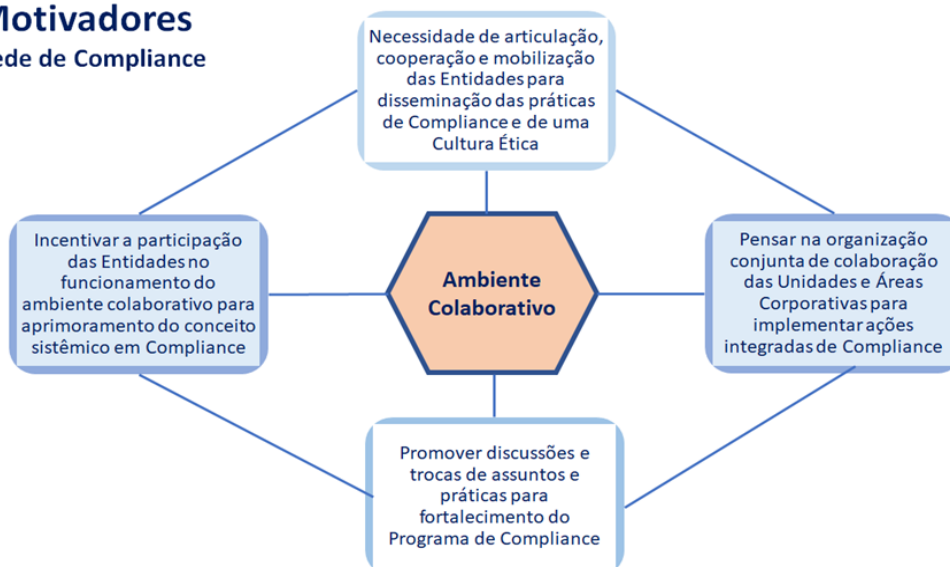
No primeiro semestre de 2022, o Regional-BA continuou realizando as ações de melhoria do seu Programa de Compliance, sempre com adoção das boas práticas de deliberações éticas, de integridade, conformidade e transparência.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, selecionados mediante a metodologia Assessment Risk Management. Destacaram-se as ações do plano de providências, em atendimento às recomendações recebidas do controle externo, em razão das auditorias. Cumpre ainda informar a mobilização nacional para o atendimento aos acórdãos do TCU que deram origem ao Plano de Aprimoramento, Transparência e Prestação de Contas TCU, que dentre outras iniciativas contemplando novos módulos, frisa-se a funcionalidade de acessibilidade e transparência.

Para a disseminação e promoção da cultura ética, íntegra e transparente, foi constituída, como ambiente de colaboração, a Rede de Compliance, sob coordenação do Departamento Nacional, convergindo como elo de articulação, cooperação e mobilização em prol da expansão e sustentação do programa na organização.

Motivadores

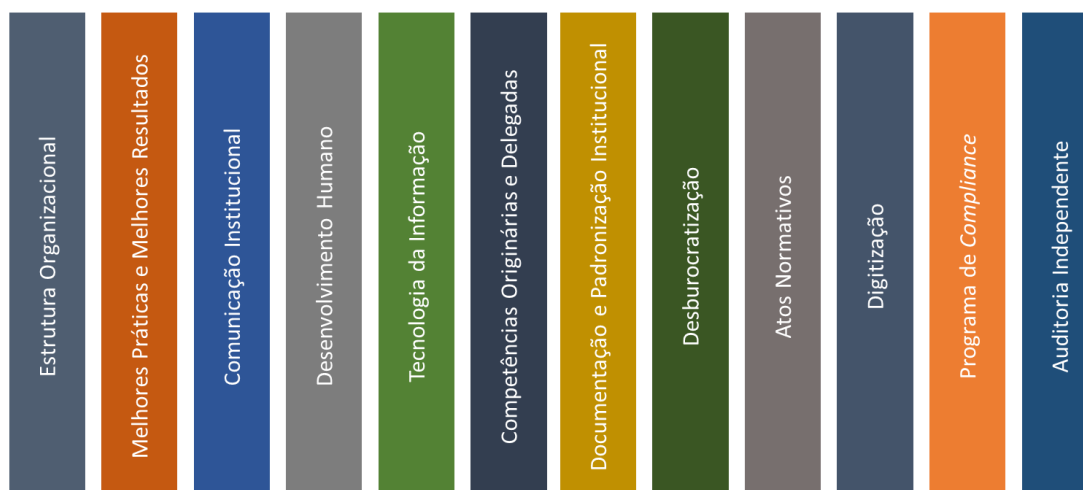
Rede de Compliance



O Comitê de Controles Internos e Compliance, no qual o SESI tem assento, cumpriu o cronograma de reuniões do primeiro semestre de 2022, com deliberações importantes para o avanço do Programa de Compliance. Foram assuntos relevantes da pauta: a aquisição e implantação da ferramenta de Governança, Riscos e Compliance (GRC), revisões das Políticas Anticorrupção e de Fornecedores, bem como as ações realizadas no exercício passado que contemplaram o acompanhamento do plano de implantação do Programa de Compliance, evidenciando as aprovações e divulgações importantes como a Política de Compliance, PS Gestão de Riscos de Compliance; campanha de comunicação, destacando a participação da alta direção com vídeos institucionais; programa de treinamento; acompanhamento dos planos de providências e plano de aprimoramento do Site da Transparência e de Prestação de Contas do TCU.

Alinhado às iniciativas do Departamento Nacional, o Regional Bahia, buscando aprimorar os mecanismos que asseguram boas práticas de Governança Corporativa, adota os seguintes eixos estratégicos do ambiente de controle interno:

Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Conforme Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, artigos 1º, 2º e 3º, foi criado o SESI. Vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais. Encontra-se estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). Estes órgãos gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

O Conselho e o Departamento Regional da Bahia estão estruturados em conformidade com os art. nº 38 e 44, respectivamente, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965. Órgão normativo e deliberativo de natureza colegiada, o Conselho Regional é incumbido de estabelecer as diretrizes políticas e estratégicas de atuação. É composto por representantes da indústria, dos trabalhadores, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Governo do Estado e da área de comunicação. O seu caráter deliberativo, em instância superior, define e monitora as ações da entidade.

O presidente da Federação das Indústrias, regimentalmente, é o Diretor Regional do SESI, que escolhe o Superintendente, e este define os gerentes de negócios e de unidades, compondo, assim, a Alta Administração.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória e, considerando a autonomia da entidade, esta deve prestar contas, individualmente, do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki.

Com a finalidade de fortalecer o sistema de controle interno, o SESI Bahia mantém o monitoramento dos processos, levando em consideração as recomendações e as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo, com o propósito de assegurar o cumprimento dos padrões estabelecidos, visando à melhoria do ambiente de controle da organização.

No âmbito do Regional Bahia, destacam-se as ações a seguir, em atendimento às decisões do TCU:

- Fiscalização Contínua - Na modalidade de Acompanhamento, foram disponibilizadas, eletronicamente, no disco virtual, no primeiro semestre/2022, informações de janeiro a dezembro/2021 e de janeiro a março/2022, ambos referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários.
- Continua sob a coordenação do Departamento Nacional, junto aos Regionais, as ações relativas ao Acórdão sobre o rateio de despesas entre as entidades, com o objetivo de elaborar e propor um plano de ação contendo um conjunto de princípios sistêmicos,

para orientar o rateio de despesas entre as Entidades integrantes do Sistema Indústria, registramos os avanços do Grupo de Trabalho.

- O plano de Ação elaborado pelo GT foi protocolado ao TCU em 04/05/2021. A atuação do grupo de trabalho terá foco nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão, dos quais o item 9.1.1 relativo às diretrizes e orientações gerais está com o documento em versão preliminar e o item 9.1.2 relativo à publicidade das informações, referentes aos compartilhamentos das estruturas/serviços/processos e critérios de rateios encontra-se em processo de discussão e avaliação. Todas as ações descritas no Plano de Ação estão nos prazos previstos.
- Em relação às demandas da CGU, destaca-se a recomendação nº 201505377/13, tarefa n.º 795651, que aguarda a análise da CGU mediante acompanhamento no sistema e-Aud.
- Quanto ao Plano de Ação do Site da Transparência, de abrangência nacional, em atendimento às iniciativas de valorização da comunicação com a sociedade e aos acórdãos do TCU, coordenado pelo Departamento Nacional, o Regional está aderente às recomendações e implementou em seu site as ações previstas para o semestre.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2021, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, as quais vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2021 e seguintes.

O Regional Bahia, em aderência às novas normas do TCU, participa do plano de ação coordenado pelo Departamento Nacional, tendo adotado as premissas de adequação às determinações de publicação das prestações de contas no site oficial da entidade, em linha com as diretrizes nacionais. Neste sentido, houve o aprimoramento do Site da Transparência do Regional, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”. No tocante ao relatório de gestão, atendendo de igual forma às determinações do TCU, foi adotado o modelo do Relato Integrado na concepção da Prestação de Contas do exercício 2021. Em março 2022, foi realizada a publicação do Relatório de Gestão, no Site da Transparência e nova página de Prestação de Contas do TCU.

2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Conforme estabelecido no Regulamento do SESI, no artigo 45, alínea b, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, previamente à apreciação do Conselho Regional do Relatório de Gestão, ocorre a preparação da prestação de contas da gestão financeira do Regional, composta dos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes.

A partir dos indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, é realizada a análise do desempenho da entidade, no exercício, destacando as informações relevantes quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, contempladas em notas explicativas integrantes das Demonstrações Contábeis, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas para as contas do período.

Dentro do fluxo de aprovação, conforme estabelecido no Art. 15 do Regimento Interno da Entidade, a prestação de contas e os relatórios anuais do Departamento Regional são examinados pela Comissão de Contas, que emite sua opinião consubstanciada nas demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, indicando ao Conselho Regional a sua aprovação.

O relatório de gestão e as prestações de contas do Regional são elaborados de acordo com as normas internas e externas às quais a entidade está submetida. O SESI é responsável pela integridade de seus registros e informações contábeis, os quais se submetem aos padrões de contabilidade vigentes.

Após aprovação do Conselho Regional, a prestação de contas e o relatório de gestão, devidamente acompanhados do parecer da Comissão de Contas, resolução do Presidente do Conselho Regional e relatório dos auditores independentes, são submetidos ao Departamento Nacional, para apreciação e emissão de parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União. Posteriormente, as peças são submetidas à apreciação do Conselho Nacional, para os ritos finais de aprovação, lavrados em resolução, condicionando-as à chancela do Tribunal de Contas da União.

Ao final dos ritos de aprovação, as peças são publicadas no site de transparência da entidade, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No SESI Bahia, a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às demais entidades que compõem o Sistema FIEB. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos, assim como a adoção de novas e melhores práticas em serviços, tecnologias, segurança cibernética e sistemas.

Nesse sentido, a GTI é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação. Estão contempladas, neste escopo, iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos, gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogo de serviços e investimentos, e definição estratégica do PDTI, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos das entidades.

3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação, no SESI-DR/BA, está estruturada em dois comitês, sendo um multidisciplinar e de um técnico, com a participação do SENAI Bahia, IEL Bahia, CIEB e FIEB, e o foco na gestão institucional da segurança da informação, para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos serviços e informações, assim como a privacidade dos dados em conformidade com a legislação vigente.

As iniciativas do Comitê do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) estão estruturadas nos processos de segurança que seguem a norma ISO 27001 para gerir os processos, normativos e treinamentos voltados ao tema, incluindo a adequação do Sistema FIEB às legislações vigentes, em especial as leis do Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No primeiro semestre de 2022, o SGSI deu continuidade aos trabalhos de adequação dos processos à LGPD, foco este que vem sendo adotado desde 2019.

Nesse sentido, em 2021 e no primeiro semestre de 2022, o SGSI atuou na definição dos agentes de tratamento e Encarregado de Proteção de Dados (DPO), publicou uma nova versão da Política de Segurança da Informação - PSI, atualização e publicação de guias complementares a PSI, desenvolvimento e publicação de uma Política de Privacidade por entidade, disponibilização de modelos de Termo de uso de Serviços, revisão de normativos das áreas corporativas e de negócio, como a Tabela de Temporalidade de Dados TTD, revisão de processos, procedimentos e documentos, levantamentos e identificação de GAP (desconformidades com a LGPD), treinamentos, divulgações e lives sobre Privacidade de dados e criação de uma página voltada ao tema com todas as atividades desempenhadas pelo SGSI, assim como o conteúdo de treinamento, notícias e publicações.

As agendas dos Comitês que formam o SGSI preveem a continuidade das ações de adequação inicial a LGPD, assim como a continuidade da conformidade dos serviços e boas práticas de segurança da informação para com os serviços prestados pelas entidades do Sistema FIEB.

Em paralelo, a GTI em ativa participação no SGSI, vem adotando metodologias preventivas de monitoramento de softwares e sistemas, realização de testes de segurança dos ativos de tecnologia, abordagem direcionada a riscos e controles internos que, em conjunto, corroboram a estratégia de assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos serviços e informações do ambiente tecnológico do Sistema FIEB.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos contempla metodologia e rotinas para identificação, análise, avaliação e controle dos riscos e oportunidades decorrentes da gestão da organização, implantando medidas de controle necessárias, relacionadas às principais estratégias da organização e processos dos negócios realizados pelo SESI Bahia.

O processo de gerenciamento de riscos foi estabelecido no SESI/DR-BA desde 2018, utilizando como referência a Norma ABNT NBR ISO 31000. Dessa forma, contempla a influência de fatores internos e externos no alcance das metas, a identificação tanto de ameaças quanto de oportunidades, além da definição de estratégias e de mecanismos de acompanhamento e controle das ações de mitigação ou exploração.

O fluxo de gestão de riscos é descrito na figura abaixo. O processo de gerenciamento de riscos é parte integrante do sistema de normas e procedimentos da organização.



4.1 Monitoramento dos processos institucionais

O monitoramento dos fatores que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais é realizado de forma sistemática, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo, assim, a redução ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas. Este gerenciamento é realizado

pelo Superintendente e pelas unidades gestoras dos processos organizacionais e são observadas as políticas e os procedimentos definidos e aprovados pela alta administração.

Ademais, foi criada uma estrutura interna, denominada Escritório de Processos, que possui a responsabilidade pela gestão de todo o processo, garantindo a aplicação, atualização e a capacitação de todos os envolvidos, tornando a gestão de risco um processo vivo e transversal em toda Organização.

Anualmente, são realizadas a identificação, análise e avaliação dos riscos e oportunidades. Com estas etapas, é possível compreender a natureza e características dos fatores mapeados, possibilitando assim estruturar o Plano de Ação do ano, com o objetivo de classificar e tratar os riscos e explorar as oportunidades. Neste processo, são definidas, pelos gestores e equipes as ações a serem tomadas para redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem, advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência estabelecidos pela entidade.

Também foi desenvolvido o processo automatizado na ferramenta BPMS/Orquestra utilizado por todo o SESI Bahia.

4.2 Mapeamento de Riscos de Compliance

O processo de avaliação de riscos de Compliance, compreendendo os riscos regulatórios, financeiros, de reputação e imagem, constitui o alicerce para o aprimoramento do desempenho organizacional e eficácia do Programa de Compliance do SESI/BA.

A identificação dos riscos de Compliance está em fase avançada, devidamente alinhada com o plano de implantação do programa. Nesse sentido, foram cumpridas agendas com direcionamento para consolidar o mapeamento dos riscos, com vistas à validação da Matriz de Riscos de Compliance da Entidade, além da publicação do PS Gerir Riscos de Compliance.

Este normativo estabelece a metodologia para gestão de riscos de Compliance, visando assegurar a conformidade com os aspectos legais, regulamentares e éticos, além de contribuir para proteger e aumentar o valor do SESI/BA.

Ao longo do ano de 2021, foram continuadas as ações de mapeamento dos Riscos de Compliance, contemplando os respectivos controles e planos de ação estabelecidos e associados.

Registra-se ainda que, em dezembro de 2021, o DR/BA realizou adesão ao Termo de Registro de Preço do Departamento Nacional junto à empresa vencedora Perinity Soluções e Serviços em Governança Ltda, para aquisição de uma ferramenta de Governança, Riscos e Compliance (GRC), que propiciará além de outras funcionalidades a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos organizacionais, apoiando a gestão na implementação de controles, no cumprimento de exigências regulatórias, na prevenção e redução de incertezas. A gestão de riscos, como um dos pilares do Compliance, somada a outras ações, contribuirá para a efetividade do Programa de Compliance e fortalecimento da Governança.

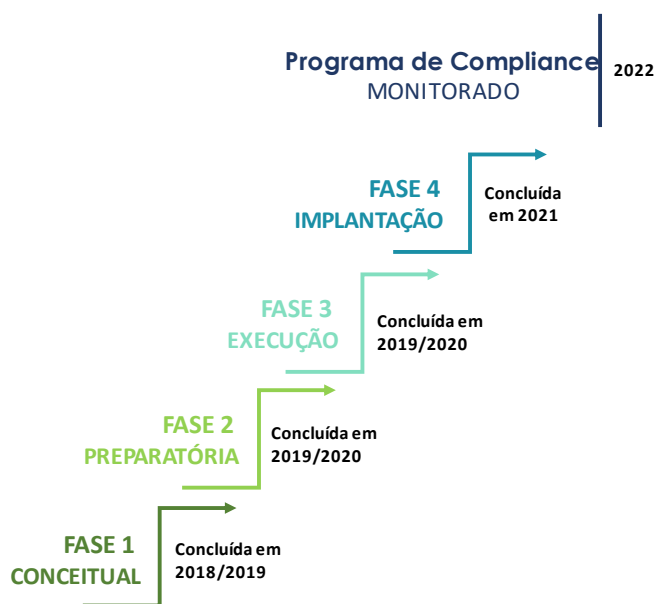
No primeiro semestre de 2022, foi iniciada a implantação da ferramenta de GRC - Gestão de Riscos Corporativos atendendo ao cronograma pactuado com o órgão Nacional. Foram cumpridas agendas com direcionamento para instalação da ferramenta, automatização do

processo de gestão de riscos e controles associados nas entidades do Sistema FIEB, através do sistema da empresa Perinity, bem como para realização da gestão de documentos de compliance, além de outras ações internas relacionadas a riscos, sempre acompanhadas pela equipe de trabalho interna e a especializada e disponibilizada pelo fornecedor.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A Entidade, convergente com as temáticas globais, objetiva promover a modernização e adaptabilidade da Governança Corporativa, incrementando as boas práticas de Compliance, de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos, visando contribuir com a sustentabilidade e longevidade dos seus negócios, para alcance de melhores resultados.

O Programa de Compliance do SESI/BA visa promover o fortalecimento da Governança Corporativa, mediante a adoção das boas práticas de deliberações éticas, de integridade e conformidade. Após diagnóstico das principais práticas de Compliance em exercício pela entidade, o projeto para implantação do programa de Compliance foi concebido e estruturado em quatro fases: conceitual, preparatória, execução e implantação.



Na sua essência, o Programa de Compliance constitui um conjunto de procedimentos e controles internos para prevenir, detectar e responder a possíveis riscos de condutas irregulares e não conformidade com o Código de Conduta Ética, normas, políticas, Lei Anticorrupção e demais legislações aplicáveis.

Dez pilares sustentam o Programa, assim representados: Compromisso da Alta Direção; Avaliação de Riscos; Código de Conduta Ética e Políticas de Compliance; Comunicação, Treinamento e Cultura; Controles Internos; Canal de Denúncias; Investigações Internas; Due Diligence; Monitoramento e Auditoria; Diversidade e Inclusão.

Direcionando as ações para implantar um Programa de Compliance efetivo, assim como promover o engajamento e a valorização de todos os seus integrantes na aderência e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, o SESI assegura seu compromisso com os

valores e princípios institucionais. Portanto, focado em atuar sempre em conformidade, reafirma os preceitos originais do programa de Compliance, que fortalece a sociedade, influencia o segmento industrial, alcançando seus trabalhadores e a sociedade em geral.

No Plano de Implantação a seguir estão demonstradas as fases, as ações e seus estágios de implementação:



Conforme demonstrado no Plano de Implantação, cujas fases foram aqui informadas, o Regional Bahia avançou nas implementações do seu Programa de Compliance e Integridade, com progressos significativos, tendo sua implantação concluída em dezembro de 2021. Esta avaliação está aderente com os Eixos de Análise sobre a existência e a completude dos elementos característicos dos Programas de Compliance no âmbito das Organizações, identificados como Governança e Cultura, Pessoas e Competências, Gestão de Riscos, Normativos, Políticas e Procedimentos, Comunicação e Treinamento, Gerenciamento de Ocorrências e Monitoramento e Reporte.

Adotando-se como parâmetros os indicadores de implantação dos Programas, estabelecidos pela Rede Colaborativa de Compliance, a Entidade alcançou o resultado: Integrado.



Cumprir reconhecer a liderança da Rede Colaborativa do Nacional com a finalidade de evoluir na implantação dos Programas, tendo atuado com ações de alavancagem, destacando-se treinamentos, mentoria, comitês setoriais, software GRC e apoio financeiro. Outro aspecto importante foi a realização do 1º e 2º diagnósticos que propiciaram a adoção de um modelo de referência, correspondente a elaboração de eixos comuns de análise, tornando possível o monitoramento da maturidade dos Programas.

Como próximos passos, a Entidade buscará implementar ações para fortalecer a aderência do seu Programa e aprimoramento contínuo em prol do fortalecimento da gestão corporativa.

5.1 Revisão do Código de Conduta Ética e Elaboração das Políticas de Compliance

O código de Conduta Ética juntamente com as Políticas de Compliance formatam importante Pilar do Programa de Compliance.

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que, mediante os princípios fundamentais e os valores declarados, baliza a conduta ética e as diretrizes do SESI Bahia com as partes interessadas. Objetiva disseminar as principais regras de conduta ética na organização e pautar suas relações em prol da melhoria da sociedade.

Nesse período, ocorreu a divulgação do Código de Conduta Ética revisado, cuja aprovação ocorreu em dezembro/2020, pelo Conselho Regional da Entidade. O novo Código de Conduta Ética, revisado à luz do Compliance, tem como abrangência os pontos fundamentais da ética, integridade e transparência, dentre outros.

Registra-se ainda, a aprovação das Políticas de Compliance e Anticorrupção pelo Conselho da Entidade, em cumprimento de mais uma etapa da implantação do Programa.

A Política de Compliance tem por objetivo estabelecer o compromisso, os princípios e as diretrizes gerais do Programa de Compliance, bem como definir papéis, responsabilidades, planejamento e ações, visando assegurar os valores, objetivos e direcionamentos estratégicos, além de fortalecer, cumprir e disseminar a cultura ética e de integridade do SESI Bahia.

Por outro lado, a Política Anticorrupção estabelece e reforça critérios, diretrizes e compromissos com vistas à proibição e combate de práticas de corrupção, em todas as suas formas (suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou quaisquer outros atos ilícitos), visando garantir a conduta ética, íntegra e transparente na condução dos negócios, atividades e relacionamentos da Entidade.

Em dezembro de 2021, ocorreu a aprovação e publicação da Política de Fornecedores, que tem por objetivo instituir diretrizes para disciplinar as relações estabelecidas entre suas Entidades, fornecedores e prestadores de serviços, de forma a desenvolver relacionamentos profissionais éticos, íntegros e transparentes, bem como apresentar os critérios de sustentabilidade e de integridade adotados nos processos de aquisições de bens e serviços, com vistas à mitigação de ocorrência de condutas inadequadas e atos ilícitos para preservação da imagem e reputação do SESI/BA.

No primeiro semestre de 2022, ocorreu a disponibilização de uma ferramenta sistêmica para Aceite dos Normativos de Compliance, prioritariamente do Código de Conduta Ética e das Políticas de Compliance, Anticorrupção e de Fornecedores. A iniciativa é um marco para o Programa de Compliance, considerando a importância da aderência de toda força de trabalho das Entidades que compõem o Sistema FIEB, com o intuito de promover o acultramento interno, garantir a efetividade do programa. Outrossim, a gestão comprovará em outras demandas internas e externas, as práticas aderentes aos princípios, valores e padrões internos estabelecidos e disseminados nesses documentos.

De outra banda, as iniciativas relacionadas a Due Diligence, aos Controles Internos e as informações advindas do Canal de Ética retroalimentam o Programa de Compliance promovendo às boas práticas e o fortalecendo dos princípios da ética, transparência e integridade da nossa Organização.

5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e Revisão Regimento Interno

Instituído em 04 de novembro de 2011, o Comitê de Ética foi reconfigurado, após ampla discussão sobre sua estrutura, composição e atribuições, sendo o Regimento revisado para assegurar atuação aderente ao novo Código de Conduta Ética e atendimento às diretrizes do Programa de Compliance.

No primeiro semestre de 2022, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB no uso de suas atribuições de acordo com o art. 26 inciso III do seu Estatuto, o Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/BA de acordo com o art. 10 inciso I do Regimento Interno da entidade, o Presidente do Conselho Regional do SESI/DR/BA de acordo com o art. 8º inciso I do Regimento Interno da entidade, o Presidente do Conselho Regional do IEL/BA de acordo art. 9º, inciso I do Regimento Interno da entidade e o Presidente do CIEB de acordo com o art. 47 inciso II do Estatuto da entidade, designaram e nomearam os novos representantes para compor o Comitê de Ética do Sistema FIEB, cujo mandato dos membros será de dois anos, conforme regimento.

5.3 Canal de Denúncias: Revisão do Canal de Ética

Como importante pilar do Programa de Compliance, o canal de denúncias visa favorecer ampla comunicação de todas as partes interessadas, constituindo-se em fundamental instrumento de combate à corrupção e qualquer ato que não reflita o ideal da entidade.

Após estudos dos canais disponíveis na organização, a revisão do canal de ética foi percebida como essencial para o seu aprimoramento com a finalidade de atender aos requisitos do programa do SENAI/BA. Este canal de comunicação, existente desde 2011, teve o seu sistema redesenhado e modernizado, para contemplar as diretrizes do canal de denúncia, oferecendo à gestão a oportunidade de identificar tendências, analisar condutas, bem como indicar melhores práticas.

Por meio do Canal de Ética, empregados, parceiros e fornecedores podem denunciar qualquer tipo de atitude inadequada, tais como um ato ilícito ou violações ao Código de Conduta Ética, normativos internos e legislações aplicáveis. O sistema garante a confidencialidade, a preservação das informações e a proibição de retaliação em relação ao denunciante. Além de ser a ferramenta para registro de denúncias, o canal também pode ser utilizado para sugestões e esclarecimentos de dúvidas sobre condutas adotadas na organização.

No primeiro semestre de 2022, ocorreu a entrega do redesenho e aperfeiçoamento dos relatórios e gestão dos SLA do Canal de Ética, a fim de propiciar um monitoramento mais efetivo dos registros de ocorrências recebidos neste Canal e aperfeiçoar a gestão do Canal de Denúncias e consequentemente do Programa de Compliance.

O Canal de Ética do Sistema FIEB foi reestruturado para atender o usuário de uma forma mais moderna, amigável e intuitiva. Através dele, é possível reportar infrações ao Código de Conduta Ética e atos ilícitos, como fraude, corrupção, entre outros. O Canal está alinhado às boas práticas e requisitos do Programa de Compliance, fortalecendo os princípios da ética, transparência e integridade da nossa Organização. Foram reforçados os quesitos de confidencialidade, preservação das informações e a proibição de qualquer forma de retaliação em relação ao denunciante.

5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

Os Planos de Comunicação e Treinamento propõem a disseminação, aculturação institucional e capacitação sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Conduta Ética, valorizando a cultura ética, de integridade e a transparência do SESI/BA.

O Programa de Compliance no SESI/BA prevê iniciativas de alinhamento, comunicação institucional e capacitação por meio dos Planos de Comunicação e um amplo Programa de Treinamento, com o propósito que todos adquiram conhecimentos, estejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais, para efetividade do Compliance.

As ações de comunicação, realizadas no período, contemplaram agendas com temáticas diversas, com o intuito de reforçar a importância do Programa de Compliance. Foi priorizado o foco na valorização e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, bem como no reforço do compromisso da Alta Direção para com o referido Programa.

As peças da campanha incluem e-mails marketing com Teasers, buscando despertar a atenção das pessoas para a importância do tema, exibição de vídeo curto e lúdico, apresentando o Programa de Compliance, vídeos do Presidente e Executivos, além de informativos periódicos na Connect News, abordando diferentes temas ligados ao Compliance.

O planejamento de comunicação abarcou a divulgação da agenda de treinamentos, com a participação das gerências corporativas, por área de competência, sobre as seguintes temáticas: Programa de Compliance, Políticas de Compliance e Anticorrupção, Código de Conduta Ética e LGPD.

Outra iniciativa foi a participação do Regional nas ações de capacitação promovidas pela Rede de Compliance da CNI, abordando os seguintes temas: (i) Integridade no Sistema Indústria: ética e valor do Compliance (ii) Amadurecimento das organizações diante da implantação dos Programas de Compliance; (iii) Workshop de apresentação dos modelos existentes de implementação do Programa de Compliance nos Departamentos Regionais; que em conjunto contribuem para a consolidação do tema na entidade.

Destaca-se ainda a participação do Regional no Comitê Setorial de Due Diligence, instituído pelo Comitê Técnico de Compliance da CNI.

6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

No Sistema FIEB existe uma sistemática dinâmica de elaboração e revisão de padrões de trabalho, visando a otimização dos processos corporativos para garantir a eficácia da gestão e consequente atingimento dos objetivos estratégicos da organização.

São realizados estudos em conjunto com as entidades, visando priorizar os projetos de transformação de processos, incluindo automações e atender as especificidades do negócio para implantar melhorias de forma articulada e planejada.

Decorrente deste trabalho são criadas Políticas, Processos Automatizados e Padrões de Sistemas, dentre outros documentos para nortear as práticas executadas pelas entidades.

No decorrer do ano de 2021 foram elaborados ou revisados mais de dez normativos, dentre eles: Política de Compliance, Política Anticorrupção, Política de Fornecedores, Padrão de Sistema de Contratação de Pessoas, Gestão do Patrimônio, Gestão de Riscos de Compliance, Aquisição de Bens e Serviços, retomada das Atividades Presenciais e Regime Híbrido de Trabalho.

No primeiro trimestre de 2021, houve a revisão dos normativos; PG SENAI 002 – Gestão da Informação Documentada, PO SENAI.EP 001 – Repetição de Disciplina e Reorientação Educacional, PS-CORP.037 – Rescisão Contratual de Empregados – Versão 1, PS-CORP.018 – Gerir Programa de Estágio – Versão 2, MO-CORP.001- Atividades Presenciais - Versão 7, PS-CORP.020 - Gerir Fundo Fixo - Versão3, Política de Gestão de Pessoas - Versão 1, Políticas Anticorrupção- Versão 2 e de Fornecedores - Versão 2.

No segundo trimestre de 2022, houve a revisão dos normativos corporativos: PS-CORP.005 - Gerir Incidentes v.02; PS.CORP.038 - Contas a Receber v.01; Fechamento Mensal e do Exercício Financeiro V.01 e a Política de Gestão de Pessoas (14/04/22).

7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus colaboradores ao cumprimento da missão institucional do SESI/DR Bahia.

O desenvolvimento de seus colaboradores é premissa para o SESI/DR Bahia, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos, com o objetivo de capacitar os colaboradores em temas que reforcem a melhoria dos processos de controles internos e compliance.

Ao longo do segundo trimestre de 2022, 442 colaboradores do SESI/DR Bahia participaram de 36 Treinamentos Corporativos ofertados pelo SFIEB, gerando um total de 713,30 HHT (homem hora treinado). Com relação aos treinamentos oriundos do Programa de Desenvolvimento Específico (PDE) e de solicitações extras (STD), já foram aprovadas, até o momento, 100 solicitações (entre graduação, pós-graduação e cursos de curta e média duração).

Em março/2022, o SESI/DR Bahia também retomou os Treinamentos do Programa de Compliance iniciados em 2021. O programa, que é composto atualmente por quatro temáticas, contou desde o seu início com a participação de 798 colaboradores do SESI/DR Bahia:

TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DO SFIEB	QUANT. PARTICIPANTES DO SESI/DR
Programa e Política de Compliance:	220
Lei Geral de Proteção de Dados:	243
Lei Anticorrupção:	166
Código de Conduta Ética:	169

No decorrer de 2022, os treinamentos do Programa de Compliance continuarão a ser oferecidos periodicamente para que se consiga obter o maior número de colaboradores treinados.

Com relação aos treinamentos ofertados pela Unindústria, os colaboradores do SESI/DR Bahia totalizaram até o momento 1834 inscrições nos mais diversos cursos disponíveis no portfólio ofertado em 2022.

Os treinamentos e capacitações são meios de ampliar e alavancar o desempenho dos profissionais em seus cargos, é uma mudança no comportamento das pessoas por meio da incorporação de novos hábitos, atitudes, conceitos, competências e destrezas.